

LEI N° 688/2024
De 28 de Maio de 2024


Declara feriado no âmbito do Município de São Cristóvão o dia de “Corpus Christi”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Declara feriado no âmbito deste Município o dia de guarda de “Corpus Christi”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 29 de maio de 2024, 434º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 032/2024
De 28 de Maio de 2024

1